



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.682/2021

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.680/2.021 QUE
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE E ALTERA A REDAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.612/2.021 DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a
Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.680/2.021, que autoriza a abertura de crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente;

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.612/2.021, que criou crédito adicional especial para enfrentamento à pandemia do COVID-19, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento municipal para o exercício de 2021, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0074 – COVID-19
2.106 – CONTRIBUIÇÕES AO CIM NOROESTE –
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.93.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
12140000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE
RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 27 de dezembro de 2021.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal